



## GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.415, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

### COVALIDA O ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2021, DE ACORDO COM O ART. 55 DA LEI FEDERAL 9.784/1999 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam convalidados por esta lei as disposições contidas no Ato da Mesa Diretora nº 08/2021, da Câmara Municipal de João Pessoa, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para a adequação das despesas com pessoal da Câmara Municipal de João Pessoa aos limites fixados no § 1º, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

**Art. 2º** Os efeitos da convalidação são retroativos (ex tunc) ao tempo de sua publicação e execução.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,  
em 07 de janeiro de 2022

**CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO**

Autoria: Vereador Mesa Diretora





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E87-A2E1-074D-43A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/02/2022 16:07:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E87-A2E1-074D-43A0>

PUBLICADO NO SEMANARIO  
OFICIAL N.º EDIÇÃO ESPECIAL  
de — a 09 de 02 de 2022  
Orleide Maria de Oliveira Lins  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGGOV/UF  
Matr. 63.905-2